



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO – EME
OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR ESTRATEGICO – PM/8



Qualificação técnica

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem:

a) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para desempenho das atividades nas áreas de: Engenharia Civil, Elétrica ou Mecânica, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, observado o abaixo:

- A Certidão de Registro e Quitação da Empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;

- Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida;

- Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitam ser os mesmos da qualificação técnica profissional;

b) Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional técnico habilitado que realizou a Obra /Serviço, relativo à execução de OBRA ou SERVIÇO de

engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto a ser contratado, ou seja 348,21 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrado) de área total objeto da contratação.

São Considerados parcelas de maior relevância:

- Execução de fundações e estruturas de concreto armado em área não inferior a 174,10 m²;
- Serviço de fundação em estacas moldadas in loco em área não inferior a 50,00 m² ou volume de 2 m³;
- Execução de estrutura metálica em área não inferior a 174,05m²;
- Execução de estrutura metálica parafusada em área não inferior a 174,05m²;
- Execução de cobertura com telha termoacustica espessura de 30mm mínimo de polissianurato não inferior a 174,05m²;
- Execução de esquadrias em alumínio com metragem não inferior a 35 m²;

Alexsandro da Silveira
Eng. Civil
CREA 1018273069-D GO



Goiania-GO, 18 de outubro de 2022.

Alexsandro da Silveira - 2ºSGT PM
Engenheiro Civil - Crea 1018273069D-GO
Depto de Engenharia - Estado Maior Estratégico
Oitava Seção do E.M.E
+5562984161477